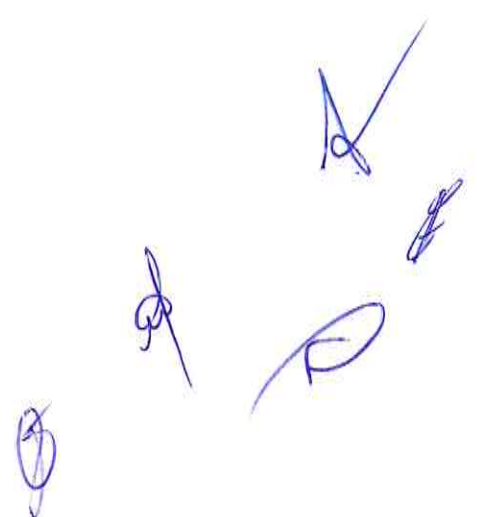


Prefeitura Municipal de Coelho Neto - Maranhão
Processo administrativo n.º 125/2018
Ref. Pregão Presencial n.º 039/2018
A/C Sr. Pregoeiro

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para ministrar cursos de capacitação e oficinas temáticas aos professores e demais servidores da rede municipal de ensino do Município de Coelho Neto, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Habilitação Jurídica: Ato constitutivo

- a) Ata de Fundação
- b) Escritura
- c) Certidão do Estatuto
- d) Alterações do Estatuto – Aditivo n.º 03
- e) Ata de Aprovação da Alteração do Capital Social
- f) Adequação do Aditivo n.º 03 – Atribuições da Diretoria
- g) Ata de eleição da atual diretoria
- h) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa;



ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO MADRE JULIANA

Aos seis dias de mês de maio de dois mil e dois às dezoito horas, realizou-se nesta Capital, à rua Gilbués, quarenta e seis (46), Bairro Vermelha, às dezoito horas, uma reunião entre as pessoas que no final assinam a presente ata, com finalidade de criar aprovar o Estatuto Social, eleger e dar posse à Diretoria da Fundação Madre Juliana, entidade sem fins lucrativos de direito privado. Para presidir os trabalhos foi designada pelos presentes a pessoa do Sr. ISMAEL GABRIEL PEREIRA. Lida e aprovada a pauta foi submetida a consideração da assembléia que aprovou por unanimidade. Em seguida o presidente da assembléia submeteu aos presentes a proposta de estatuto sendo aprovado também por unanimidade. Em seguida passou-se a eleição para o provimento dos cargos definidos no Estatuto ficando o Conselho Diretor constituído pela totalidade dos presentes as seguir nomeados e qualificados: SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA, brasileira, residente no residencial Verde Te Quero Verde Bloco Damasco apto. 305 bairro Santa Luzia em Teresina - PI, RG nº 524993 SSP PI, CPF nº 337838023-34, ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA, brasileira, pedagoga, residente no Condomínio Verde te Quero Verde, Bloco 18 apto.208, Bairro Santa Luzia, em Teresina-PI, RG nº 405722 SSP PI, CPF nº 181254333-68, ISMAEL GABRIEL PEREIRA, brasileiro, Sociólogo, residente na quadra 85 - casa 09 - conjunto Saci, RG nº 629541 SSP PI, CPF nº 227651073-00, MARIA BENILDES LEMOS, brasileira, Professora, reside na quadra 86, casa 17 conjunto saci bairro Saci em Teresina - PI, RG nº 904217 SSP - PI, CPF nº 578698123-15, MARILIS BARBOSA DA SILVA SAMPAIO, brasileira, residente a Rua 13 nº 3221 bairro Parque Ideal, RG nº 1554680 SSP PI, CPF nº 807641773-20 e FLORINDA PEREIRA COSTA brasileira, residente a rua 7 de setembro nº 1024 bairro Centro/Norte em Teresina - PI, RG nº 458035 SSP - PI, CPF nº 351028533-68, para preenchimento dos cargos do Conselho Fiscal, foram aprovados os nomes de: MARIA BENILDES LEMOS, MARILIS BARBOSA DA SILVA SAMPAIO e FLORINDA PEREIRA COSTA

Para preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Adjunto de Administração e Diretor Técnico Científico, foram aprovados os nomes de : SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA, ISMAEL GABRIEL PEREIRA e ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA respectivamente, também qualificados. Na ocasião foram empossados pelo presidente da assembléia e definido como sede o imóvel situado à rua Gilbués nº 46 bairro vermelha Teresina - Piauí. E como nada mais havia a tratar foi declarada encerrada a reunião. E para constar eu KLAIM SANTOS ALBUQUERQUE, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.
Teresina, 06 de maio de 2002.

1º OFÍCIO *Suely Marina da Silva Moreira*
SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA
DIRETORA PRESIDENTE

Ismael Gabriel Pereira
ISMAEL GABRIEL PEREIRA
DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Maria Oliveira Cunha
ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA
DIRETORA ADJUNTO TECN. CIENTIFICO

Maria Benildes Lemos
MARIA BENILDES LEMOS
CONSELHO FISCAL

Marilís Barbosa da Silva Sampaio
MARILIS BARBOSA DA SILVA SAMPAIO
CONSELHO FISCAL

Florinda Pereira Costa
FLORINDA PEREIRA COSTA
CONSELHO FISCAL

1º Ofício de Notas de Teresina - PI.
Registro de Títulos e Documentos
No Livro nº B-61 sob o nº 29472
Prot. Livro A sob o nº 30181
Teresina, 05 de 07 de 2002

1º Ofício de Notas e Reg. de Imóveis
Rayone Queiroz Costa Lobo
Piscarvente Autorizada
Rua Lizandro Nogueira, 1155/N
Teresina - Piauí

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000044777522

DECLARO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
LIDA NESTAS NOTAS, DOU FE
DA VERDADE. Timon-MA, 27/08/2018.
Jociane Gomes
JOCIANE GOMES-ESCREVENTE (DANIELE)

1º Ofício de Notas e Reg. de Imóveis
Jeda Maria de Lima Moraes
Escritório Autorizada
Rua Isaac Nogueira, 1155-Norte

Cart. João Cristóvão - 1º Of. de Notas e R. Imóveis
Rua Lizandro Nogueira, 1155 - Teresina - PI
Reis, Maria Elizabeth Oliveira e Silva Müller - Titular
Reconhecido por semelhança atis Finais de: SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA
06/05/2012, em Test. e da Verdade

JEDA MARIA DE LIMA MORAIS - ESCRIVENTE

SM BRANCO

SM BRANCO

1º Ofício de Notas e Reg. de Imóveis
Rua Lizandro Nogueira, 1155-N
Teresina - PI.



ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Fls. 224
Ass. _____

SAIBAM, quantos este público instrumento de escritura de Constituição de Fundação, virem que aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dois (2.002), neste Serviço Notarial, na Rua Lizandro Nogueira nº 1155-N, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, compareceram como outorgantes: 1) **SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nr. 524.993-SSP/PI, CPF nr. 337.838.023-34, residente nesta Capital; 2) **ISMAEL GABRIEL PEREIRA**, brasileiro, casado, sociólogo, Id nr. 629.541-SJSP/PI, CPF nr. 227.651.073-00, residente nesta Capital; 3º) **ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA**, brasileira, divorciada, pedagoga, Portadora da Carteira de Identidade nr. 405.722-SSP/PI, CPF nr. 181.254.333-68, residente nesta Capital; 4) **MARIA BENILDES LEMOS**, brasileira, solteira, maior, professora, Id nr.904.217-SSP/PI, CPF nr. 578.698.123-15, residente nesta Capital; 5) **MARILIS BARBOSA DA SILVA SAMPAIO**, brasileira, divorciada, estudante, Id nr .1.554.680-SSP/PI, CPF nr. 807.641.773-20, residente nesta Capital; 6) **FLORINDA PEREIRA COSTA**, brasileira, casada, professora, Id nr. 458.035-SJSP/PI, CPF nr. 351.028.533-68, residente nesta Capital; os presentes conhecidos entre si e identificados pelos documentos apresentados, acima mencionados. E logo, pelos outorgantes me foi dito, que de acordo com o que lhes permite os artigos 24 a 30 do Código Civil e artigo 1.119 do Código de Processo Civil, resolveram constituir uma Fundação, que terá a denominação de **FUNDAÇÃO MADRE JULIANA**, para o que estabelecem: 1ª) Que à dotação inicial a que se refere o art. 27 do Código Civil, necessária á Constituição da Fundação é de R\$ 9.850,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta reais), representado pelos seguintes bens: 03(três) mesas para escritório, avaliado em R\$ 900,00 (Novecentos reais); 01 (uma) mesa para reunião, avaliada no valor R\$ 400,00 (Quatrocentos reais); 04 (quatro) cadeiras rotativa, avaliada no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); 08 (oito) cadeiras fixas, avaliada no valor R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais); 01 (um) sofá para recepção, avaliada no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); 01 (um) aparelho de fax, avaliado no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) 01 (um) aparelho telefonico, avaliado no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais); e 02 (dois) computadores avaliado no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), 01 (uma) impressora, avaliado no valor R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); 02(duas) mesas para computador, avaliado pelo valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); 02 (dois) ventiladores, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); 01(um) ar-condicionado, avaliado no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); 01(um)frigobar no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) 02(duas) estantes no valor de R\$95,00 (Noventa e cinco reais); 01 (um)arquivo, avaliado no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); 01(uma)maquina de escrever, avaliado no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); 01(uma) biblioteca com 350 livros, avaliado pelo valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que constituem o patrimônio social da Fundação e para o qual os instituidores contribuíram na sua aquisição na seguinte proporção: **SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA**, no valor de R\$ 1.641,70 (Hum mil seiscentos e quarenta e um reais e

EXIBIDA NESTAS NOTAS, DELI...
EM TEST... DA VERDADE...
27/06/2018.

Tereza Gomes
CARRA DE NOTAS E REGISTRO

setenta centavos); ISMAEL GABRIEL PEREIRA, no valor de R\$1 .641,66 (Hum mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA, no valor de R\$. R\$1.641,66 (Hum mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); MARIA BENILDES LEMOS, no valor de R\$1 .641,66 (Hum mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); MARILIS BARBOSA DA SILVA SAMPAIO, no valor de R\$1 .641,66 (Hum mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); FLORINDA PEREIRA COSTA no valor de R\$1 .641,66 (Hum mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos; 2º) que essa Fundação que se denominará **FUNDAÇÃO MADRE JULIANA**, criada em Fevereiro/2001, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, constituída por prazo indeterminado, e tem como finalidade: NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: a) realizar, manter e operacionalizar Curso de Pós-graduação, Lato Sensu, de forma profissional e de treinamento técnico científico, em nível fundamental, médio e superior; b) promover, desenvolver estudos e pesquisas nas áreas de Educação, Ciência e Tecnologia; C) Levantar, processar, analisar e divulgar dados, informações e estudos técnico- científicos; d) manter e administrar instituições de Ensino porventura criadas para contribuir com a formação integral do individuo; e) contribuir para o desenvolvimento integral da sociedade piauiense na visão abrangente científica, humanística e tecnológica; NA ÁREA DE PESQUISA, ASSESSORIA E CONSULTORIA: a) Efetuar o recrutamento e seleção de pessoal, participando total ou parcialmente dos processos de seleção de pessoal ou concurso público; b) Desenvolver, elaborar, implantar e movimentar projetos nos campos de suas especialidade e competencias;c) levantar, processar, analisar e divulgar dados, informações e estudos técnico- científicos; d) Desenvolver, implantar e operar sistema de processamento e comunicação eletrônica de dados.; e) Contribuir para o desenvolvimento de todo o segmento da sociedade; **Constituem patrimonio da Fundação**: a) Os recursos financeiros destinados à mesma seus instituidores; b) Os bens e direitos que venha a adquirir e/ou a ela venham a ser agregados; c) O superávit decorrente de sus operações; d) Os legados, doações e auxilios que lhe forem destinados por pessoas fisicas ou juridicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. São benfeitores da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA todas as pessoas que, por seus méritos humanos ou ainda por seu apoio moral ou economico, sejam assim considerados pelo Conselho Diretor. São mantenedores da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA, os instituidores e todos os que solicitem participação na manutenção desta, e que, uma vez aceito pelo Conselho Diretor, contribuam com uma importancia mensal ou anual para aquele fim. Em caso de dissolução das entidades, saldadas todas as dividas, o patrimonio restante será destinado a instituições congêneres. O primeiro mandato dos eleitos em decorrência deste Estatuto terá seu termino em 31 de Maio de 2005. A exceção para o Presidente do Conselho Diretor que terá mandato apenas de 01 (um)ano. A Fundação será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos: Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, Sua Administração por Conselho Diretor, será presidido por um membro eleito pelos seus pares por um periodo de 1(um) ano. O Conselho Fiscal será composto por três membros a serem escolhidos pelo Conselho Diretor, entre seus pares através de eleição com mandato de 03 (três)anos.A Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um)Diretor Adjunto de Administração e 01 (um)Diretor Adjunto Técnico Científico. O Diretor Presidente e os Diretores Adjuntos serão escolhidos pelo Conselho Diretor, dentre seus pares através de eleição, com o mandato de 03 (três)anos.Assim o disseram e me pediram este instrumento que lavrei e lhes li. Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma do Art.134

EXPLICA NOME DO TITULAR, NOME DE EST. EM UPPERCASE, TIMON-PA, 27/06/2013. (CANILE) *Carlene Gomes* TITULO QUE REPRESENTA

3
Timon-PA
(99) 332-8837
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
00044777502



Parágrafo 5º. do Código Civil Brasileiro, com redação da Lei 6952/81. E achando conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Alessandra Martins Cabral Rodrigues E eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Tabeliã, subscrevo, dato e assino em público e raso. Em testemunho (sinal publico) da verdade. Teresina, 21 de Junho de 2.002. A) Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller. Ass). SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA. ISMAEL GABRIEL PEREIRA. ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA. MARIA BENILDES LEMOS. MARILIS BARBOSA DA SILVA SAMPAIO. FLORINDA PEREIRA COSTA.

Fls. 226
 Ass. [Signature]

EM TEST. _____ DA VERDADE.

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2.002.

[Signature]

TABELIÃ

1ª Ofício de Notas e Reg. de Imóveis
 Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller
 OFICIAL
 Rua Lizandro Nogueira, 1155-Norte
 Teresina - PI.

3º OFÍCIO
 Timon-MA
 (99) 3326-8080

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 000044777501

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
 Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
 FONE: (99) 3326-8080

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
 EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU-PE
 EM TEST. [Signature] DA VERDADE. Timon-MA, 27/08/2018.
 Jociane Gomes
 JOCIANE GOMES-ESCREVENTE (DANIELE)

EM BRANCO

EM BRANCO

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição
Registro de Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas
Bela - Maria Elizabete Paiva e Silva Müller - Titular
Teresina - Piauí

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

Fls. 227
Ass. [assinatura]

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, JOU FE'
EM TEST. DA VERDADE, Timon-MA, 27/06/2018.
Jociane Gomes
JOCIANE GOMES-ESCREVENTE (DANIELE)

Salão de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000044777549

Cartório João Crisostomo
Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Rayane Azeiteiro Costa Lobo
Escrivente Autorizada
Teresina - Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo neste Cartório o Livro A nr. "07" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 1.244, datado de 15 de julho de 2.003, consta o registro do Estatuto Social da Fundação Madre Juliana, o qual me foi pedido por Certidão e cujo teor é o seguinte: Registro do Estatuto da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA, como segue: Art. 1º - A Fundação Madre Juliana, instituída nos termos da escritura lavra no Ofício de Notas é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Art. 2º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado. **CAPÍTULO II. Art. 3º - A Fundação tem por finalidade: I - NA DE EDUCAÇÃO.** Realizar, manter e operacionalizar Curso de Pós-graduação, Latu Sensu, de forma profissional e de treinamento técnico científico, em nível fundamental, Médio e Superior; Promover, desenvolver estudos e pesquisas nas áreas de Educação, Ciência e tecnologia; Levantar, processar, analisar e divulgar dados, informações e estudos técnico-científicos; Manter e administrar instituições de Ensino porventura criadas para contribuir com a formação integral do indivíduo. Contribuir para o desenvolvimento integral da sociedade piauiense na visão abrangente científica, humanística e tecnológica. **II - NA AREA DE PESQUISA, AESSORIA E CONSULTORIA.** Efetuar o recrutamento e seleção de pessoal, participando total ou parcialmente dos processos de seleção de pessoal ou concurso público; Desenvolver, elaborar, implantar e movimentar projetos nos campos de suas especialidades e competências; Levantar, processar, analisar e divulgar dados, informações e estudos técnico-científicos; Desenvolver, implantar e operar sistemas de processamento e comunicação eletrônica de dados. Contribuir para o desenvolvimento de todo segmento da sociedade. **CAPÍTULO III. Art. 4º - constitui patrimônio da Fundação:** Os recursos financeiros destinados à mesma pelos seus instituidores; Os bens de direitos que venha a adquirir e/ou a ela venham a ser agregados; O superávit de corrente de suas operações; Os legados, doações e auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Art. 5º - os bens, direitos e rendas da Fundação somente poderão ser aplicadas na realização de suas finalidades, permitida, porém, locação, vinculação alienação, nos termos deste Estatuto e da legislação vigente. **CAPÍTULO IV. Art. 6º - A manutenção da Fundação será assegurada:** Pelas rendas de seu patrimônio; Pela remuneração de seus serviços; Pelo fideicomisso em seu favor instituído; Pelo usufruto que a ela for conferido; Através de rendas constituídas por terceiros em seu favor; Por auxílio recebidos de entidades públicas e ou privadas; Por contribuição de seus integrantes; Por créditos que obtiver e, Por rendas de outras origens. **CAPÍTULO V. Da Direção e Administração. Art. 7º - a Fundação Madre Juliana** será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos: 1. Conselho Diretor; 2. Conselho Fiscal; 3. Diretoria Executiva; Art. 8º - O Conselho Diretor integrado pela totalidade dos instituidores, é a instância máxima de deliberação da Fundação Madre Juliana, competindo-lhe: Definir as políticas de ação e de captação de recursos; organização interna de trabalho da Fundação; Deliberar sobre projetos a serem desenvolvidos; Aprovar orçamento e plano de aplicação de recurso, relatório semestral de atividades, balanço geral e prestação de conta; Deliberar sobre a possibilidade da Fundação acionar juridicamente, qualquer entidade pública ou privada; Propor e aprovar reformas estatutárias, quando estas se fizerem necessárias, sempre nos limites das finalidades da Fundação; Manifestar-se sobre a alienação de bens e a aceitação de doação com encargos; Escolher os Membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; Deliberar sobre a admissão de novos membros no Conselho Diretor; Decidir sobre os casos omissos no presente Estatuto; **Parágrafo Unico - O Conselho Diretor será presidido por um membro eleito**

228
Taciame Gomes

(DANIELE)

pelos seus pares por um período de 1(um) ano. Art. 9º - Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 6 (seis) meses ou extraordinariamente, sempre que necessário. Parágrafo 1º - O Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativas, estará automaticamente afastado do Conselho, a não ser por deliberação em contrário da maioria absoluta do Conselho. Parágrafo 2º - Para reuniões específicas poderão ser convidadas pessoas que possam contribuir de forma efetiva com a fundação. Art. 10º - o Conselho Fiscal será composto por três membros a serem escolhidos pelo Conselho Diretor, entre seus pares através de eleição com o mandato de 3 (três) anos. Art. 11º - Compete ao Conselho Fiscal. Examinar os livros contábeis e papéis de escrituras da Fundação, o extrato de caixa e os valores em depósitos; Lavrar nos livros de atas e pareceres do Conselho Fiscal os resultados dos exames a que proceder; Apresentar ao Conselho Diretor, no máximo até quinze dias após o recebimento, parecer sobre o relatório das atividades, a apresentação de contas e balanço geral da Fundação, referente ao exercício anterior; Deliberar sobre assuntos levados à sua consideração e/ou aprovação no prazo máximo de 30(trinta) dias; O Conselho Fiscal poderá solicitar periodicamente a assistência de auditorias externas e independentes. Art. 12º - A Diretoria Executiva é a instância executiva da Fundação Madre Juliana. A ela cabe operacionalizar as diretrizes do Conselho Diretor, bem como executar as medidas administrativas de sua competência. Art. 13º - A Diretoria Executiva é composta por 01(um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Adjunto de Administração e 01(um) Diretor Adjunto Técnico Científico. Parágrafo Único - O Diretor Presidente e os Diretores Adjuntos, serão escolhidos pelo Conselho Diretor, dentre seus pares através de eleição, com o mandato de 03 (três) anos. Art. 14º - Compete ao Diretor Presidente: Cumprir e fazer cumprir os estatutos da Fundação Madre Juliana e as diretrizes do Conselho Diretor; Representar a Fundação em qualquer oportunidade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir advogados; Elaborar, em conjunto com as Diretorias Adjuntas, propostas de planos de trabalho para a Fundação a serem deliberados pelo Conselho Diretor; Apresentar ao Conselho Diretor, relatórios anuais de atividades bem como prestação de contas para exame e parecer do Conselho Fiscal; Assinar, junto com o Diretor Adjunto de Administração os cheques, livro de caixa, balancete da Fundação; Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho Diretor. Parágrafo Único - O Diretor Presidente em seu impedimento será substituído pelo Diretor Adjunto de Administração. Art. 15º - Compete ao Diretor Adjunto de Administração Gerenciar os setores administrativos e financeiros da FUNDAÇÃO; Admitir, demitir ou remanejar pessoal; Manter atualizado o patrimônio e os recursos financeiros da FUNDAÇÃO; Assinar com o Diretor Presidente os cheques, livros- balancetes bem como movimentar as contas bancárias da Fundação; Lavrar as atas das reuniões de Conselho Diretor; Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos e exercer outras tarefas que lhe forem definidas pelo Conselho Diretor. Parágrafo Único - Para a realização de suas atribuições a Diretoria Adjunta de Administração, em comum acordo com a Diretoria Adjunta Técnico-científica, poderá propor, através da presidência, ao Conselho Diretor, a criação de gerência de apoio à execução dos projetos e trabalhos da FUNDAÇÃO. Art. 16º - Compete ao diretor Adjunto Técnico Científico: Propor ao Conselho Diretor Projetos de Pesquisas, cursos seminários e demais atividades dentro dos objetivos da FUNDAÇÃO; Designar os gerentes de cada projeto, quer sejam pessoas pertencentes ou não à FUNDAÇÃO; De comum acordo com a presidência, indicar para admissão, pessoal técnico e de apoio para desenvolvimento dos projetos aprovados e em execução; Acompanhar e supervisionar todos os projetos em execução pela FUNDAÇÃO ou aqueles em que esta tenha participação; Elaborar projetos dentro dos objetivos da FUNDAÇÃO e de acordo com as normas das instituições financiadoras; Dar parecer técnico, indicar consultores e aprovar propostas de projetos a serem executados pela FUNDAÇÃO, formuladas por outros técnicos não pertencentes ao quadro da FUNDAÇÃO. Apresentar a presidência relatório semestral das atividades desenvolvidas por sua coordenação. Propor ao Conselho Diretor o cancelamento de projetos e/ou convênios, que por qualquer motivo, não apresente desempenho mínimo satisfatório. Art. 17º - A Presidência e as Diretorias Adjuntas poderão contar com o apoio de consultorias e assessorias externas. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 18º - São benfeitores da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA todas as pessoas que, por seus méritos humanos ou ainda por seu apoio moral ou econômico, sejam assim considerados pelo Conselho Diretor. Art. 19º - São mantenedores da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA, os instituidores e todos os que solicitam participação na manutenção desta, e que, uma vez aceito pelo Conselho Diretor, contribuam com uma importância mensal ou anual para aquele fim. Art. 20º



1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição

Registro de Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas
Bela - Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Titular
Teresina - Piauí

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Registro de Notas e Reg. de Imóveis
Ruyino Queiroz Costa Lobo
Escrevente Autenticada
Teresina - Piauí

- O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA, baixará normas regulamentando as eleições para Presidente do Conselho Diretor, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Essas normas deverão ser aprovadas por dois terços dos seus membros. Parágrafo 1º - O Conselho Diretor, na sua primeira reunião de instalação, elegerá entre os instituidores presentes o seu primeiro presidente, os primeiros ocupantes de cargos do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Parágrafo 2º - A primeira reunião de instalação será presidida por um Conselho escolhido pela assembleia, quando se dará a escolha e posse do Conselho para o anuênio proposto. Parágrafo 3º - As eleições para o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, realizar-se-ão sempre até o último dia útil do mês e ano em que completar o mandato estabelecido por este estatuto. Parágrafo 4º - Em caso de dissolução das entidades saudadas todas as dívidas, o patrimônio restante será destinado a instituições congêneres. Art. 21º - O primeiro mandato dos eleitos em decorrência deste estatuto terá seu término em 31 de maio de 2005. Parágrafo único - A exceção para o presidente do Conselho Diretor que terá mandato apenas de um ano. Art. 22º - Ao órgão do Ministério Público, através do Curador das Fundações, assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta. Compete ainda, à Curadoria das Fundações, determinar inspeção, auditorias na Fundação acima mencionada, por empresas independentes e que os honorários de prestações de tais serviços correrão por conta da Fundação inspecionada ou auditada, independentemente da autorização ou ordem judicial. Art. 23º - Os casos omissos e as dúvidas a respeito da aplicação do presente estatuto, serão dirimidos pelo Conselho Diretor. Art. 24 - O presente estatuto entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Diretor, seu registro no cartório competente e publicação no diário oficial da justiça ou do Estado. Ass) Suely Maria da Silva Moreira - DIRETORA PRESIDENTE Tudo de acordo com os capítulos de nr. VI, seus artigos e parágrafos, que se acham arquivados neste Cartório. Teresina(PI), 15 de julho de 2.003. Eu, Teresinha Pierote, escrevente a digitei. Teresina, 05 de maio de 2002. Ass) Suely Marina da Silva Moreira. DIRETORA PRESIDENTE. Tudo de acordo com os capítulos de nr. VI, seus artigos e parágrafos, que se acham arquivados neste Cartório. Teresina(PI), 15 de julho de 2003. Eu, Teresinha Pierote, escrevente autorizada. **Procede-se a esta averbação** nos termos do requerimento, datado de 15.10.03, dirigido a este cartório pela presidente Sra. Suely Marina da Silva Moreira, para constar ao registro nº 1.244, a alteração ao estatuto da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA-FMJ, conforme **ADITIVO N° 01 - A FUNDAÇÃO MADRE JULIANA**, entidade dotada de personalidade jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.127.511/0001-92, instituída nos termos da escritura lavrada no 1º Ofício de Nota e Registro, livro 368, folha 89/90, também em Teresina, através do Conselho Diretor reunido no dia 24 de Março de 2003 e atendendo o Art. 8º, letra e, do seu Estatuto, resolve alterar o Art. 3º do referido Estatuto, que a partir desta data fica de conformidade com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRO** - Além das finalidades estabelecidas nos itens I e II, fica estabelecidos também os itens III e IV assim distribuídos: III - NA ÁREA CULTURAL Promover e executar, direta ou indiretamente, pesquisas científicas e culturais, cumprindo-lhe, especialmente, a divulgação de obras literárias, críticas e interpretações, estudos históricos, sociológicos e afins; Propor e executar ações de proteção ao patrimônio histórico e cultural; Promover a divulgação de obras de valores artísticos e científicos; Estimular e promover o folclore e outras manifestações da cultura popular; Propor e viabilizar a assinatura de convênios, ajustes, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, tendo em vista a execução de políticas culturais; Criar e manter, direta ou indiretamente, centros culturais, científicos e artísticos; Promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções de tele-cine-fotográficas; Realizar promoções destinadas a integração social da população com vistas à elaboração do seu nível cultural e artístico; Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas finalidades. IV - NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE. Desenvolver atividades de pesquisa e ações de interesses público que busquem o desenvolvimento sustentável da nossa região; Propor e executar ações que viabilizem o acesso à água de boa qualidade, além de proteção das

250

nascentes, margens de rios, riachos e córregos; Desenvolver políticas que busquem concretizar a população da importância de preservar o meio ambiente e do acervo histórico/cultural das regiões do semi-árido e sub-úmido da nossa região; Formar e Capacitar recursos humanos objetivando consolidar grupos interdisciplinares; Desenvolver estudos técnicos-científicos, para através de um planejamento agrícola adequar o uso dos recursos disponíveis. CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições previstas no Estatuto permanecem inalteradas. Teresina, 24 de março de 2003 Ass) Suely Marina da Silva Moreira-Presidente. Teresina, 16 de julho de 2003. Eu, Teresinha Pierote, escrevente autorizada. **Procede-se a esta averbação** nos termos do requerimento, datado de 15.10.03, dirigido a este cartório pela presidente Sra. Suely Marina da Silva Moreira, para constar ao registro nr. 1.244, a alteração ao estatuto da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA - FMJ, conforme ADITIVO N° 02 - A entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.127.511/0001-92, instituída nos termos da escritura lavrada no 1º Ofício de Notas e Registro, livro 368, folha 89/90, também em Teresina, através do Conselho Diretor reunido no dia 10 de junho de 2003 na sede da FMJ, resolveu alterar o Art. 3º do Estatuto da instituição, que a partir desta data fica de conformidade com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Além das finalidades estabelecidas nos itens I, II do Estatuto e III, IV do Aditivo 01, fica estabelecidos também os itens V e VI que passam a ser assim distribuídos: V - NA ÁREA SOCIAL. a) Promover e executar ações de apoio social e atendimento integral a gestante; b) Propor e executar serviços de atendimento em creche e pré-escola as crianças de 0 a 6 anos de idade; c) Promover a integração familiar e social do adolescente através de atividades culturais, esportivas e recreativas, bem como atividades técnico-profissionais adequadas ao mercado de trabalho, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa; d) Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, bem como coordenar, financiar e apoiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso, diretamente ou em parceria com outros órgãos; e) Promover e executar serviços especializados em habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, mediante a participação da família e da comunidade, com vistas ao desenvolvimento global da pessoa. VI - ÁREA DA SAUDE- a) Promover e executar ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco e ao acompanhamento precoce de doenças causadoras de deficiências; b) Prestar serviços médico-odontológicos e ambulatorial as pessoas assistidas pela FMJ; c) Propor e executar ações preventivas ao uso de drogas entre crianças e adolescentes; d) Promover e estimular ações de proteção e recuperação a saúde do idoso, mediante serviços preventivos e curativos, bem como realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, como vistas à prevenção, tratamento e reabilitação, bem como criar serviços alternativos de saúde do idoso; e) Propor o desenvolvimento de programas de saúde voltados para pessoas portadoras de deficiências, contando com a participação da família e da sociedade com vista a sua integração social. CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições previstas no Estatuto e Aditivo nº 01 permanecem inalteradas. Teresina, 24 de março de 2003. Ass) Suely Marina da Silva Moreira-Presidente. Teresina, 16 de julho de 2003. Eu, Teresinha Pierote, escrevente autorizada. Era o que se continha em referido livro, que bem e fielmente para aqui digitei. Dou fé. Teresina, 06 de setembro de 2007. Eu, escrevente a digitei.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2006.

Rosângela Queiroz Costa Lobo
OFICIAL



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. SAUTE EN TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 27/08/2018.
Jociane Gomes
JOCIANE GOMES ESCRIVENTE (DANIELE)



Cartório das Ribas
Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Rosângela Queiroz Costa Lobo
Escrevente Autorizada
Teresina - Piauí



Qualidade e Credibilidade

Fls. 231
Ass. *[assinatura]*

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, convocada com o objetivo de aprovar a alteração do capital social da Fundação Madre Juliana

Aos dezesseis dias de junho de dois mil e onze, realizou-se nesta capital, na sede da Fundação Madre Juliana, Rua Miracema, 4659, Bairro Santa Luzia, às dezessete horas, uma reunião entre os Conselheiros da Fundação, que no final assinam a presente Ata com a finalidade de alterar o Capital Social da entidade para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a integralização de R\$ 90.105,00 (noventa mil cento e cinquenta reais) oriundos do Superávit Acumulado do exercício de 2010. A integralização se dará na data de assinatura desta Ata de Assembléia Geral Extraordinária pelos membros da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA. Presidiu a reunião o Sr.º FRANCISCO SAMUEL COUTO E SILVA, presidente do Conselho Diretor. Lida as alterações propostas foi submetida a consideração dos conselheiros, sendo aprovada por unanimidade. Como nada mais havia a tratar foi declarada encerrada a reunião. E para constar eu IVANILDES DA CONCEIÇÃO SILVA, lavrei a presente Ata, que depois de lida será assinada pelos presentes.

Teresina - Piauí, 16 de Junho de 2011.

[assinatura]
[assinatura]



[assinatura]
Francisco Samuel Couto e Silva

Francisco Samuel Couto e Silva
Presidente

[assinatura]
Ivanildes da Conceição Silva

Ivanildes da Conceição Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

[assinatura]
Joselândia Monteiro Pereira
Conselho Fiscal

[assinatura]
Sueily Marina da Silva Moreira
Conselho Fiscal

[assinatura]
Antônio Medeiros Moreira
Coordenador Jurídico
Adv. OAB-PI 3058/99



Ofício de Notas de Teresina-Pi
Registro de Títulos e Documentos
No Livro nº B-74, sob o nº 33.865
Prot. Livro A-3 sob o nº 34.339
Teresina, 22 de 07 de 11
Oficial de R. T. Documentos

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Rayone Queiroz Costa Lobo
Tabeliã-Substituta
Teresina-Piauí



Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Leonardo de Morais Pinheiro
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teresina-Piauí

OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
100 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjcc@uol.com.br

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Leonardo de Morais Pinheiro
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teresina-Piauí

SERVIÇO NOTARIAL E DE REG
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155 - CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjcc@uol.com.br



RECONHECO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE: IVANILDES DA CONCEIÇÃO SILVA e FRANCISCO SAMUEL COUTO E SILVA.
DOU FE 14/07/2011, EM TEST. DA VERDADE.

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: SUEILY MARINA DA SILVA MOREIRA.
DOU FE 14/07/2011, EM TEST. DA VERDADE.

LEONARDO DE MORAIS PINHEIRO-ESCREVENTE AUTORI 11276008541514072011/25

LEONARDO DE MORAIS PINHEIRO-ESCREVENTE AUTORI 488085648140720

EM BRANCO

EM BRANCO

Nome do beneficiário	_____
Endereço	_____
Cidade	_____
Estado	_____
CEP	_____
Assinatura	_____
Data	_____

Aditivo n° 03

A FUNDAÇÃO MADRE JULIANA – FMJ, entidade dotada de personalidade jurídica de Direito Privado com sede e foro na cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, inscrita no CNPJ n° 05.127.511/0001-92 instituída nos termos da Escritura lavrada no Tabelionato João Crisóstomo, 1° Ofício de Notas e Registros, no Livro 368, Fl. 89/90, e Estatuto lavrado no Livro A n.º 07 sob o n.º de ordem 1.244 de 15/07/2003, também em Teresina - PI, através do Conselho Diretor reunido no dia 15-06-2010 na sede da FMJ, resolve alterar o Art. 3° do Estatuto da instituição, que a partir desta data fica de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Além das finalidades estabelecidas nos itens I, II do Estatuto e III e IV do Aditivo n.º 01, e V e VI do Aditivo n.º 02, fica estabelecido também no item VI que passa a ser assim distribuído:

VI – NA ÁREA DA SAÚDE

- Atividades de fonoaudióloga. 86.50-0/06
- Atividades de Profissionais da nutrição. 86.50-0/02
- Atividades de psicologia e psicanálise. 86.50-0/03

CLÁUSULA SEGUNDA: Capítulo V - Da Direção e Administração

Art. 13° - A Diretoria Executiva será composta por 01(um) Diretor Presidente e 01(um) Diretor Administrativo e Financeiro.

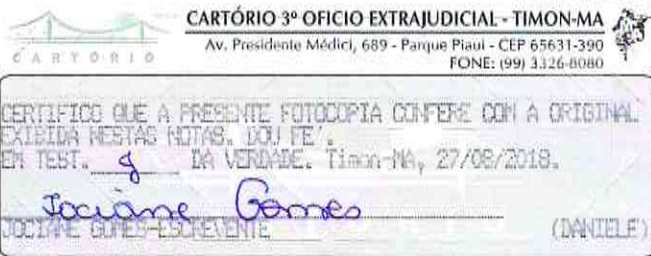
Art. 16° - Extinguir o referido Cargo de Diretor Adjunto Técnico Científico e criar os cargos de Coordenadorias, com a finalidade de suprir e ampliar a competência atribuída ao cargo extinto, ficando assim distribuídos: Coordenadoria de Projetos, Coordenadoria de Qualificação, Coordenadoria Pedagógica e Coordenadoria Jurídica.

Coordenadoria de Projetos:

- Elaboração e gerenciamento de projetos executados pela instituição;
- Indicar para admissão em comum acordo com a diretoria executiva, pessoal técnico e de apoio para o desenvolvimento dos projetos aprovados e em execução;
- Acompanhar e supervisionar todos os projetos em execução pela FMJ;
- Dar parecer técnico;
- Apresentar à Diretoria Executiva relatório de todos os projetos;
- Propor à Diretoria Executiva o cancelamento de projetos e/ou convênios, quando não estiver dentro das metas estabelecidas pela instituição.

Coordenadoria de Qualificação

- Gerenciar os cursos de Qualificação Profissional executados pela instituição.
- Indicar para admissão em comum acordo com a diretoria executiva, pessoal técnico e de apoio para executar os cursos;
- Acompanhar e Supervisionar todos os cursos de Qualificação ministrados pela FMJ;
- Propor à Diretoria Executiva relatório dos cursos executados pela FMJ;
- Propor a Diretoria Executiva o cancelamento de cursos quando não estiver dentro das metas estabelecidas pela instituição;



EM BRANCO

EM BRANCO

Coordenadoria Pedagógica

- a) Desempenhar as atividades pedagógicas no âmbito da instituição;
- b) Definir em comum acordo com a Diretoria Executiva as Diretrizes básicas para a instituição no âmbito da pedagogia;
- c) Elaborar o Plano Político Pedagógico da instituição;
- d) Acompanhar as ações desenvolvidas pela instituição na execução de Cursos de Qualificação e Capacitação Profissional;
- e) Indicar para admissão em comum acordo com a Diretoria Executiva, pessoal técnico e de apoio para ministrar cursos de Qualificação e Capacitação Profissional;
- f) Orientar e treinar os instrutores da instituição para que os mesmos se atualizem e executem seus trabalhos com eficácia.
- g) Elaborar anualmente um plano de metas a ser atingido pela instituição.

Coordenadoria Jurídica

- a) Responder e defender todas as ações jurídicas da Fundação Madre Juliana.

CAPÍTULO VI – Das disposições gerais

Art. 20 – O Conselho Diretor da Fundação baixará regulamente as eleições do Presidente do Conselho Diretor, da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º - As eleições para o Conselho Diretor, Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal realizar-se-ão sempre até o último dia útil do mês e ano em que completar o mandato estabelecido por este Estatuto.

Parágrafo 4º - Os cargos de Coordenadores serão escolhidos pela Diretoria executiva de acordo com as necessidades da FMJ.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica definido que a sede da FMJ passará a funcionar na Rua Miracema, n.º 4659, Bairro Santa Luzia CEP: 64020-017, em Teresina – Piauí, local cedido por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Teresina, 30 de Julho de 2.010.

ENTENDI DO QUE A PRESSE FUNDACAO OPTEI COM A ORIGINAL
 EM TEST. DA VERDADE. TERC-MA, 27/09/2010.
 Ivoane Gomes
 (PUB)

Suely Marina da Silva Moreira
 Suely Marina da Silva Moreira
 Presidente

Ismael Gabriel Pereira
 Ismael Gabriel Pereira
 Diretor

Antonio Medeiros Moreira
 Antonio Medeiros Moreira
 Adv. OAB-PI 3058/99

1º Ofício de Notas do Piauí - PI
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Av. e Aracema do Reg. nº 1.244
 Av. Es. - do Livro nº A-07
 em 15 de 07 de 2003
 em 31 de 08 de 2010
Rayone Costa Lobo
 Oficial do R. C.P. Jurídico



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Belª Maria Elizabeth Faiva e Silva Müller - Tabeliã
 Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-8034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjco@uol.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS (TABELIÃO) DE SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA e ISMAEL GABRIEL PEREIRA EM FE 24/09/2010. EM TEST. DA VERDADE.
 RECONHEÇO REGANE RODRIGUES DE SOUZA INVENTE A 9437714522624062010/1



Cartório João Crisóstomo
 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 Rayone Queiroz Costa Lobo
 Tabeliã-Substituta
 Teresina-Piauí

Cartório João Crisóstomo
 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 Ieda Maria de Souza Paiva
 Escreva Pública Autorizada
 Teresina-Piauí

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MMA 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PARNARAMA
MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Graciela Maria Rivalta e Silva Matias
Tabeliã da Serventia Extrajudicial

Maria Regina Rivalta e Silva
Tabeliã Registradora Substituta

Eliane da Silva Araújo Leal
Escrevente Autorizada

Avenida Imperatriz, 134, centro
FONE: (99)3577-1504

CERTIDÃO

Certifico que Ata da Reunião Extraordinária para Adequação do Estatuto da Fundação Madre Juliana a Resolução CNAS N.º 16/2010, foi apresentada nesta Serventia Extrajudicial para registrar, tendo sido registrado no Livro B-2 - Registro de Títulos de Documentos, às fls. 77, sob o n.º 394/13 e protocolada no livro 01-C, às fls. 05, sob o n.º 3.738, do protocolo. Dou fé.

6º Ofício

Parnarama (MA), 02 de Dezembro de 2013.

Maria Regina Rivalta e Silva

Maria Regina Rivalta e Silva
Substituta da Serventia

Maria Regina Rivalta e Silva
Tabeliã e Registradora Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Graciela Maria Rivalta e Silva Matias
Oficial do Reg. Geral
Parnarama-MA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-330
FONE: (99) 3326-9000

CERTIDÃO QUE A PRESIDENTE FUNDAÇÃO CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 27/08/2013.

Josiane Gomes
JULIANE DE FREITAS GOMES

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÁ LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio6@nazarenaraju.com.br

7780 R

RECONHECIDO POR SETELHANDA A FIRMA DE MARIA REGINA RIVALTA E SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 06/09/2014.

Iara Leal

IARA LUCAS MENDES LEAL - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Empl. 42,64 TJC 0,26 Salco 0,10 Total 43,00 45/15223309052014/769




Cartório do 6º Ofício de Notas
Iara Lucas Mendes Leal
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO
DA FUNDAÇÃO MADRE JULIANA A RESOLUÇÃO CNAS Nº 16/2010

Fls. 235
Ass. 

Aos dias 27 de Novembro de 2013, a FUNDAÇÃO MADRE JULIANA, se reuniu em assembléa extraordinária com o objetivo de promover a adequação no Estatuto da Fundação, das atividades realizadas de acordo com o Art. 7º da resolução CNAS Nº 16/2010, que define os critérios a serem considerados para a instituição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma cumulativa: executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; seguindo abaixo o código e descrição da atividade econômica principal: 94.30-8-00- Atividade de associações de defesa de direitos sócias; código e descrição de atividades economicas secundarias: 94.93-6-00- Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e arte: 94.99-5-00 – atividades associativas não especificadas anteriormente : 74.90-1-99 –Outras atividades profissional científicas e não tendo especificado anteriormente; 85.99-6-05- cursos preparatórios para concursos; 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 78.10-8-00 – seleções e agenciamento de mão de obras; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Na ocasião nao havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada. E para constar eu, SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

ENTRADA DE A PRESENTE FOLHA ONTINE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS DIAS, DO FE
EM TER, NA VERGAE, Timon-MA, 27/08/2013.
Suelly Marina da Silva
DIRETORA GERAL
(DIRETORIA)

Teresina – Piauí, 27 de novembro de 2013-

Rua Miracema, 4659 –Bairro Santa Luzia – CEP: 64020-017 –Teresina – Piauí
Fone / fax: (86)3229-4101- CNPJ: 05.127.511/0001-92
Site: www.fundacaomadrejuliana.org.br – E-mail: fm.juliana@bol.com.br

Francisco 
Maria Regina Rivalto e Silva
Tabelão e Registradora Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 236
Ass. *[assinatura]*



TERESINA
Av. Presidente Médici, 669 - Parque Piauí - CEP: 65631-390
FONE: (99) 3326-0080

Membros Efetivos:

1º OFÍCIO

Francisco Samuel Couto e Silva
Francisco Samuel Couto e Silva
Diretor Presidente

1º OFÍCIO

Ivanildes da Conceição Silva
Ivanildes da Conceição Silva
Diretora Administrativa e Financeira

1º OFÍCIO

Suely Marina da Silva Moreira
Suely Marina da Silva Moreira
Conselho Fiscal

Joselândia Monteiro Pereira
Joselândia Monteiro Pereira
Conselho Fiscal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Oficial do Reg. Geral
Parnaíba-MA



Parecer Jurídico:

6º Ofício

Alexandre da Costa S. Barbosa
Alexandre da Costa S. Barbosa
Advogado
OAB-MA 11.109-A
OAB-PI 6196

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que foi registrado
no livro B-2, Reg. Títulos e Docu-
mentos, fls. 47, sob o n.º 394/13
e Protocolo Livro J-C, fls. 05
sob o n.º 3.738.
Parnaíba, 02 de Dezembro de 2013
Marina Regina Fivetta e Silva
Oficial do Registro Geral

REQUERIDO POR SI MESMO A FIRMA DE MARIA ELIZABETH PAIVA E
SILVA, DUJ FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI.
09/05/2014.
CANTORIO d. João Leal
Ofício de Notas
Irair. Lucas Mendes Leal
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabela

Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjcr@uol.com
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCO SAMUEL COUTO E
SILVA, IVANILDES DA CONCEIÇÃO SILVA e SUELY MARINA DA SILVA
MOREIRA. DOU FE. TERESINA-PI, 29/11/2013. EM TEST. DA VERDADE.
LIZIANA SILVA SOUSA-ESCREVENTE AUTORIZADA



Rua Miracema, 4659 - Bairro Santa Luzia - CEP: 64020-017 - Teresina - Piauí
Fone / fax: (86)3229-4101- CNPJ: 05.127.511/0001-92
Site: www.fundacaomadrejuliana.org.br - E-mail: fm.juliana@bol.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 237
Ass. *[assinatura]*



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ADITIVO N.º 03 AO ESTATUTO DA FMJ REFERENTE AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO EXECUTIVO.

Aos dezesseis dias de Maio de dois mil e catorze, o Conselho Diretor da Fundação Madre Juliana se reuniu em assembleia extraordinária com o objetivo de promover a adequação do Aditivo N.º 03 ao Estatuto da instituição Fundação Madre Juliana - FMJ, referente as atribuições dos membros do Conselho Executivo, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro **CLAUSULA SEGUNDA: Capitulo V - Da Direção e Administração**, que segundo Aditivo N.º 03 de 30 de Julho de 2010 extinguiu-se o cargo de Diretor Adjunto Técnico Científico sendo a nova Diretoria Executiva composta por dois membros Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, cujas atribuições se mantem de acordo com os artigos 14º e 15º do Estatuto da Fundação Madre Juliana - FMJ, já que o Diretor Administrativo e Financeiro substitui o Diretor Adjunto Administrativo apenas na nomenclatura, ficando as demais clausulas inalteradas, assim fez-se necessário esta Ata de adequação para esclarecer as atribuições de cada membro de acordo com os artigos do Estatuto:

ADITIVO N.º 03

A FUNDAÇÃO MADRE JULIANA - FMJ, entidade dotada de personalidade jurídica de Direito Privado com sede e foro na cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, CNPJ n.º 05.127.511/0001-92 instituída nos termos da escritura lavrada no 1º Ofício de Notas e Registros, Livro 368, Fl. 89/90, também em Teresina, através do Conselho Diretor reunido no dia 10-06-2003 na sede da FMJ, resolveu alterar o Art. 3º do Estatuto da instituição, que a partir desta data fica de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Além das finalidades estabelecidas nos itens I, II do Estatuto e III e IV do Aditivo 01, e V e VI do Aditivo 2, fica estabelecido também no item VI que passa a ser assim distribuído:

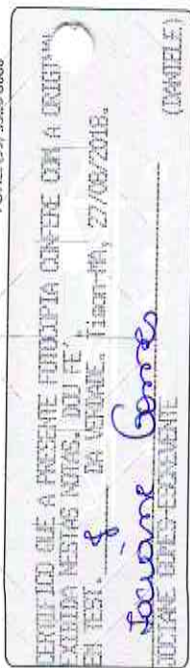
VI - NA ÁREA DA SAÚDE

- a) Atividades de fonoaudióloga. 86.50-0/06
- b) Atividades de Profissionais da nutrição. 86.50-0/02
- c) Atividades de psicologia e psicanálise. 86.50-0/03

CLAUSULA SEGUNDA: Capitulo V - Da Direção e Administração

Art. 13º - A Diretoria Executiva será composta por 01(um) Diretor Presidente e 01(um) Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 16º - Extinguir o referido Cargo de Diretor Adjunto Técnico Científico e criar os cargos de Coordenadorias, com a finalidade de suprir e ampliar a



Fundação Madre Juliana

Rua Miracema, nº4659, Bairro Santa Luzia - Teresina - PI

CNPJ 05.127.511/0001-92 Tel : (086) 3229.4101

www.fundacaomadrejuliana.org.br

[assinatura]
Eliane de Araujo Leal
Escritor Autorizada

[assinatura]
Francisco

[assinatura]

Handwritten marks and scribbles in the top right corner.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

First paragraph of faint, illegible text.

Second paragraph of faint, illegible text.

Third paragraph of faint, illegible text.

Fourth paragraph of faint, illegible text.

Fifth paragraph of faint, illegible text.



FUNDAÇÃO
Madre Juliana
 QUALIDADE E CREDIBILIDADE



competência atribuída ao cargo extinto, ficando assim distribuídos: **Coordenadoria de Projetos, Coordenadoria de Qualificação, Coordenadoria Pedagógica e Coordenadoria Jurídica.**

Fls.	238
Ass.	<i>[Signature]</i>

Coordenadoria de Projetos:

- a) Elaboração e gerenciamento de projetos executados pela instituição;
- b) Indicar para admissão em comum acordo com a diretoria executiva, pessoal técnico e de apoio para o desenvolvimento dos projetos aprovados e em execução;
- c) Acompanhar e supervisionar todos os projetos em execução pela FMJ;
- d) Dar parecer técnico;
- e) Apresentar à Diretoria Executiva relatório de todos os projetos;
- f) Propor à Diretoria Executiva o cancelamento de projetos e/ou convênios, quando não estiver dentro das metas estabelecidas pela instituição.

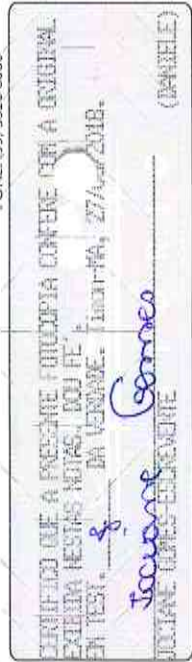
Coordenadoria de Qualificação

- a) Gerenciar os cursos de Qualificação Profissional executados pela instituição.
- b) Indicar para admissão em comum acordo com a diretoria executiva, pessoal técnico e de apoio para executar os cursos;
- c) Acompanhar e Supervisionar todos os cursos de Qualificação ministrados pela FMJ;
- d) Propor à Diretoria Executiva relatório dos cursos executados pela FMJ;
- e) Propor a Diretoria Executiva o cancelamento de cursos quando não estiver dentro das metas estabelecidas pela instituição;

Coordenadoria Pedagógica

- a) Desempenhar as atividades pedagógicas no âmbito da instituição;
- b) Definir em comum acordo com a Diretoria Executiva as Diretrizes básicas para a instituição no âmbito da pedagogia;
- c) Elaborar o Plano Político Pedagógico da instituição;
- d) Acompanhar as ações desenvolvidas pela instituição na execução de Cursos de Qualificação e Capacitação Profissional;
- e) Indicar para admissão em comum acordo com a Diretoria Executiva, pessoal técnico e de apoio para ministrar cursos de Qualificação e Capacitação Profissional;
- f) Orientar e treinar os instrutores da instituição para que os mesmos se atualizem e executem seus trabalhos com eficácia.
- g) Elaborar anualmente um plano de metas a ser atingido pela instituição.

Coordenadoria Jurídica



Fundação Madre Juliana
 Rua Miracema, nº 4659, Bairro Santa Luzia - Teresina - PI
 CNPJ 05.127.511/0001-92 Tel : (086) 3229.4101
www.funcaoamadrejuliana.org.br

[Signature]
 Eliane da Silva Araújo Leal
 Escrivente Autorizada

[Signature]
 Francisco S. *[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

em 14 de outubro de 2014



FUNDAÇÃO
Madre Juliana
 QUALIDADE E CREDIBILIDADE

Fls. 239
 Ass. [assinatura]

Art. 16º - O Cargo de Diretor Adjunto Técnico Científica fica extinto, com a finalidade de suprir e ampliar as competências atribuídas ao cargo, ficando assim distribuídos: Coordenadoria de Projetos, Coordenadoria de Qualificação, Coordenadoria Pedagógica e Coordenadoria Jurídica.

Em continuação, o Presidente da Assembleia, ofereceu a palavra aos presentes. Nada havendo a registrar quanto a este item e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata assinada pelos presentes.

Teresina – Piauí, 16 de Maio de 2014.

1º OFÍCIO

[assinatura]
 Francisco Samuel Couto e Silva
 Diretor Presidente

1º OFÍCIO

[assinatura]
 Ivanildes da Conceição Silva
 Diretora Administrativa e Financeira

[assinatura]

Alexandre da Costa Silva Barbosa
 Conselho Diretor e Fiscal

[assinatura]
 Jessica Maria Pereira de S. Porfírio
 Conselho Diretor

1º OFÍCIO

[assinatura]
 Suely Marina da Silva Moreira
 Conselho Fiscal

[assinatura]
 Antônio Medeiros Moreira
 Coordenador Jurídico
 OAB/PI 3058/99

[assinatura]
 Joselândia Monteiro Pereira
 Conselho Fiscal

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTO
 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellã
 Rua Lizandro Nogueira, nº 1165, CEP: 64000-200
 Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br



COPIA DE A PRESERVA FIDUCIARIA CONTINUA COM A ORIGINAL
 EM TEST. DA VERDADE. Teresina - Piauí, 27/05/2014.
 [assinatura]

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCO SAMUEL COUTO E SILVA, IVANILDES DA CONCEIÇÃO SILVA e SUELY MARINA DA SILVA MOREIRA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/05/2014.

AERTH PRADO LIMA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Fundação Madre Juliana

Rua Miracema, nº 4659, Bairro Santa Luzia - Teresina - PI
 CNPJ 05.127.511/0001-92 Tel : (086) 3229.4101
www.fundacaomadrejuliana.org.br

[assinatura]
 Eliane da Silva Araújo-Leal
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que da registrado no livro B-2 do 1º Ofício de Notas e Reg. Imobiliário de Teresina PI nº 3905, fls. 124 e Protocolo Livro B-2 nº 124, sob nº 07-3905, de 15 de maio de 2003, a favor da Srta. Maria Amélia Martins Araújo Leão, Oficial do Registro Geral, Eliane da Silva Araújo Leal Escrevente Autorizada.

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Rayone Queiroz Costo Lobo
Tabellã-Substituta
Teresina-Piauí

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Geriela Maria Rivalta e Silva Mattias
Oficial de Reg. Geral

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000019131382

Fls. 240
Ass. [assinatura]

1º Ofício de Notas de Teresina - P.s.
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av. a margem do reg. nº 1244
As fls. - do Livro nº A-07
Em 15 de 07 de 2003
Teresina, 26 de 06 de 2014
[assinatura]
Oficial do R.G.I. [assinatura]

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Rayone Queiroz Costo Lobo
Tabellã-Substituta
Teresina-Piauí

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARAÚJO LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP:64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx88) 3221-3643 / 3221-6785 - E-mail: cartorio6@maranhaoaraju.com.br

31789 R

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FORTA DE: ELIANE DA SILVA ARAÚJO LEAL
EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 26/05/2014.
MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO LEÃO
EMITIDA EM 26/05/2014
Valor: R\$ 2,64 TJ: R\$ 0,28 Selo: R\$ 0,10 Total: R\$ 3,02 14/15495026052014/7731

31789 R
3º Ofício de Notas e Reg. Imobiliário de Teresina-PI
[assinatura]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE EM TEST. DA VERDADE, Timon-MA, 27/06/2018.
Jociane Gomes
JOCIANE GOMES-ESCREVENTE (DANTELE)

3º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000044777512



FUNDAÇÃO
Madre Juliana
QUALIDADE E CREDIBILIDADE

Fls. 242
Ass. [Signature]



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL CONVOCADA COM O OBJETIVO DE ELEGER E RENOVAR A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezessete, às dezoito horas, realizou-se na sede da Fundação Madre Juliana – FMJ, na Rua Miracema, número quatro mil seiscientos e cinquenta e nove (4659), Bairro Santa Luzia, em Teresina – Piauí, uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, convocada com o objetivo de eleger o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Fundação Madre Juliana. A reunião foi presidida pelo Sr.º FRANCISCO SAMUEL COUTO E SILVA, que fez a leitura da pauta destacando a importância de se eleger membros comprometidos com os serviços desenvolvidos pela Fundação, colocando-se mais uma vez a disposição para ocupar o cargo, destacando os serviços desenvolvidos nos últimos três anos em especial os projetos sociais de acordo com as finalidades estatutárias da Fundação e as alterações promovidas para promoção da Instituição e os Convênios celebrados durante sua gestão, destacou a aprovação das contas junto aos órgãos oficiais e o trabalho que vem desenvolvendo para o crescimento e reconhecimento da Fundação Madre Juliana. Em seguimento a pauta apresentada no início da reunião, o Presidente da instituição abriu espaço a todos para que se manifestassem, alguns membros argumentaram sobre a continuidade de seu mandato por mais três anos considerando seu interesse em dar prosseguimento aos serviços já iniciados. Após um breve intervalo foi iniciada a votação e como não houve interesse dos demais em assumir o Conselho Executivo os membros aprovaram a permanência da atual diretoria por mais três anos a ter início no dia Dois de Maio de Dois Mil e Dezessete, para o Triênio de (2017 a 2020), ficando assim renovado: **(Conselho Diretor):** FRANCISCO SAMUEL COUTO E SILVA, portador do CPF n.º 003.385.223-52 e RG n.º 2.296.824, IVANILDES DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora do CPF n.º 440.147.833-91, RG n.º 1.191.526 SSP/PI, e JOSELÂNDIA MONTEIRO PEREIRA, portadora do CPF n.º 713.579.473-72, RG n.º 1.456.046 SSP/PI, ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, portador do Registro Geral n.º 2.087.063 SSP/ e do CPF n.º 985.037.903-00, Advogado inscrito na OAB – PI sob o n.º 5196 e da Sr.ª JESSICA MARIA PEREIRA DE SOUSA PORFIRIO, portadora do RG n.º 2784528 e CPF n.º 036.150.163-35, ADRIANA PEREIRA SILVA DE SANTANA, RG n.º 2.674.524 SSP/PI e CPF n.º 036.926.963-29 **(Conselho Fiscal):** JOSELÂNDIA MONTEIRO PEREIRA, ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA e ADRIANA PEREIRA SILVA DE SANTANA, **(Diretoria Executiva)**, permanecem no cargo respectivamente Diretor Presidente: FRANCISCO SAMUEL COUTO E SILVA, e Diretor Administrativo Financeiro IVANILDES DA CONCEIÇÃO SILVA. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião. E para constar eu



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Handwritten marks]

Handwritten marks in the top right corner.

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

EM BRANCO

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

EM BRANCO

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

Fls. 242
Ass. [assinatura]



FUNDAÇÃO
Madre Juliana
QUALIDADE E CREDIBILIDADE



1º OFÍCIO

JOSELÂNDIA MONTEIRO PEREIRA, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Teresina – Piauí, 20 de Abril de 2017.

1º OFÍCIO

Francisco Samuel Couto e Silva
Francisco Samuel Couto e Silva
Diretor Presidente

Alexandre da Costa Silva Barbosa
Alexandre da Costa Silva Barbosa
Conselho Diretor e Fiscal

Ivanildes da Conceição Silva
Ivanildes da Conceição Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Jessica Maria Pereira de Sousa
Jessica Maria Pereira de Sousa
Porfírio
Conselho Diretor e Fiscal

Joselândia Monteiro Pereira
Joselândia Monteiro Pereira
Conselho Diretor e Fiscal

Adriana Pereira Silva de Santana
Adriana Pereira Silva de Santana
Conselho Diretor e Fiscal

Antônio Medeiros Moreira
Antônio Medeiros Moreira
Coordenador Jurídico

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Lucimary de Oliveira Cunha
Tabeliã - Substituta
Teresina - PI

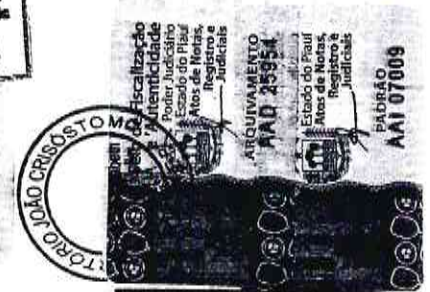
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO



1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Faiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155 - CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-8034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO SAMUEL COUTO E SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA, 27/04/2017 15:07
Emol. 3.60 TJ: 0.72 Selo: 0.25 Total: 4.57

LUCIMARY DE OLIVEIRA CUNHA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO



1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Faiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155 - CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-8034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE IVANILDES DA CONCEIÇÃO SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA, 27/04/2017 15:07
Emol. 3.60 TJ: 0.72 Selo: 0.25 Total: 4.57

LUCIMARY DE OLIVEIRA CUNHA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



1º Ofício de Notas de Teresina - PI
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 875
Av. 13 do Reg. 1344 Livro A-02
Em 15 de Julho de 2003
Feito às Fls. Livro A-15
Em 03 de Maio de 2017
Lucimary de Oliveira Cunha
Oficial do RCP Jurídica

Fundação Madre Juliana

Rua Miracema, nº 4659, Bairro Santa Luzia - Teresina - PI
CNPJ 05.127.511/0001-92 Tel: (086) 3229.4101
www.fundacaomadrejuliana.org.br

IDENTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA, 27/04/2017.
Francisco Samuel Couto e Silva

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO	
EM BRANCO	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO SAMUEL COUTO E SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2296824 SSP PI

CPF
003.385.223-52 DATA NASCIMENTO
13/10/1984

FILIAÇÃO
FRANCISCO COUTO LUZ
SUELY MARINA DA SILVA

PERMISSÃO
 AEC
 GAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO
02848919403 VALIDADE
26/08/2019 HABILITAÇÃO
29/04/2003

978301390

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

978301390

PROIBIDO PLASTIFICAR

OBSERVAÇÕES

Francisco Samuel Couto e Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA DATA DE EMISSÃO
01/09/2014

[Assinatura]
 AGENCIA NACIONAL DE CARTEIRAS ALENCAR
 S/Nº 1000 - TO DE TAMB. - PI
 ASSINATURA DO EMISSOR

84646584883
PI314489479

GERAL - PI (PIAUI)

Fls. 243
 Ass. *[Assinatura]*

"CÓPIA COLORIDA"

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
 Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
 FONE: (99) 3326-8080

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE' EM TEST. 8 DA VERDADE, Timon-MA, 27/08/2018.

Jociane Gomes
 JOCIANE GOMES-ESCREVENTE (DANTELE)

3º OFÍCIO
 Timon-MA
 (99) 3326-8080

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
 000044777533

16

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 244
Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO JOAO DE DEUS MARTINS



POLEGAR DIREITO

Ivaniudes da Conceição Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.191.526
DATA DE EXPEDICAO: 18/07/06

IVANIUDES DA CONCEIÇÃO SILVA

ANTONIA LIMA DA CONCEIÇÃO SILVA
FRANCISCO GOMES DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1971

DOC. ORIGINAL: TERESINA-PI

CPF: CERT. MASC. 1396 L 48A F 73V
EXP. TERESINA-PI 04/05/92

440.147.833-91

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

3º OFÍCIO
Timon-MA

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000044256804

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

IDENTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE' EM TEST. g DA VERDADE. Timon-MA, 18/06/2018.

Josiane Gomes
JOSIANE GOMES-ESCREVENTE (DANIELE)

[Handwritten signatures and initials]

EM FRANCO

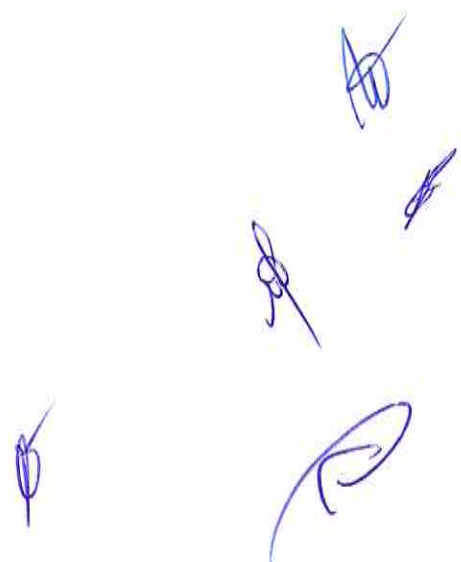
EM FRANCO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - Maranhão
Processo administrativo n.º 125/2018
Ref. Pregão Presencial n.º 039/2018
A/C Sr. Pregoeiro

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para ministrar cursos de capacitação e oficinas temáticas aos professores e demais servidores da rede municipal de ensino do Município de Coelho Neto, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Relativo a regularidade fiscal e trabalhista

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Cartão de inscrição Municipal
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Federal,
- d) Certidão Negativa de Débitos: Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributária e Fiscal do Estado;
- f) Certidão Conjunta Negativa de débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos: FGTS
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls.	246
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.127.511/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2002
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO MADRE JULIANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R MIRACEMA	NÚMERO 4659	COMPLEMENTO
CEP 64.020-017	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3086-0415	UF PI
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/08/2018 às 16:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 247
Ass. [assinatura]



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0858129

CPF/CNPJ 05.127.511/0001-92	NÚMERO DE REGISTRO 652731837	CÓDIGO DE CONTROLE: 0065273/18-37
RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO MADRE JULIANA	RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2010
LOCALIZAÇÃO RUA MIRACEMA, 4659 BAIRRO SANTA LUZIA TERESINA/PI - CEP: 64020-017		CPF/CNPJ
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO 859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAODEOBRA 865000200 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICA0 865000301 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA 865000302 - ATIVIDADES DE PSICANALISE 865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA		

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 27/08/2018 16:19:47

Código autenticidade: D44B5DF29B577005
Nº Via: 1

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.	248
Ass.	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO MADRE JULIANA
CNPJ: 05.127.511/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:51:39 do dia 19/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2018. ✓

Código de controle da certidão: **6736.477C.F774.0E50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

